



Número: **5005299-37.2021.4.03.6103**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **2ª Vara Federal de São José dos Campos**

Última distribuição : **19/08/2021**

Valor da causa: **R\$ 26.476,23**

Processo referência: **00405.026646/2019-82**

Assuntos: **Multas e demais Sanções**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
UNIÃO FEDERAL (EXEQUENTE)			
GILBERTO MARTINS (EXECUTADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
28827 4805	22/05/2023 17:30	Edital	Edital

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) Nº 5005299-37.2021.4.03.6103 / 2ª Vara Federal de São José dos Campos
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL

EXECUTADO: GILBERTO MARTINS

EDITAL

A Doutora MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA,
MM. Juíza Federal da Vara acima referida, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que perante este Juízo e Secretaria da 2ª Segunda Vara Federal se processam os termos da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 5005299-37.2021.4.03.6103, promovida por UNIÃO FEDERAL - CNPJ: 26.994.558/0001-23 contra GILBERTO MARTINS. O presente Edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito à Rua Dr. Tertuliano Delphim Jr., nº 522, Jardim Aquarius, nesta cidade está sendo expedido para CITAR, nos termos do artigo 829 e seguintes do Código de Processo Civil, o(s) executado(s) GILBERTO MARTINS - CPF: 738.416.848-15, por não ter(em) sido encontrado(s) e ser(em) ignorado(s) o(s) seu(s) atual(ais) endereço(s), para que no prazo de 03(três) dias, efetue o pagamento da dívida exequenda no valor de R\$ 26.476,23 (vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos), posicionado para 08/2021, que deverá ser corrigida até a data do efetivo pagamento, mais honorários advocatícios no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, devendo o valor total ser depositado mediante Guia de Depósito Judicial, em conta a ser aberta na Agência 2945 da Caixa Econômica Federal – CEF (PAB da Justiça Federal de São José dos Campos). No caso de pagamento integral, no prazo acima indicado, a verba honorária será reduzida pela metade (artigo 827, parágrafo 1º do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância ou erro, será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de São José dos Campos, na data da assinatura eletrônica.



Mônica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua

Juíza Federal

